



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**DECRETO Nº. 236, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Suspende temporariamente a limitação prevista no inciso XX do art. 6º. do Decreto Municipal nº. 132/2020, na redação do art. 3º. do Decreto Municipal nº. 222/2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXI, XXII, XLV e XLVI do art. 5º., os incisos I, III, V, IX e XX do art. 57 e as alíneas “b” e “i” do inciso I do art. 95 c/c os arts. 163 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspensa por 05 (cinco) dias corridos, a contar de 26 de novembro de 2020, a limitação prevista no inciso XX do art. 6º. do Decreto Municipal nº. 132/2020, na redação do art. 3º. do Decreto Municipal nº. 222/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexânia/GO, 24 de novembro de 2020.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data mediante afixação no  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,  
Alexânia/GO, 24/11/2020

\_\_\_\_\_  
Secretária Administrativa